



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5531/2023**  
**EDITAL Nº. 3472/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **ROTARY CLUB CAÇAPAVA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 21.943.570/0001-95, com sede na Rua XV do Novembro, nº 384, Centro, Caçapava do Sul-RS, CEP nº 96.570-000, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, conforme Art. 51 da Lei nº 8.245 de 1991, e se for de interesse dos contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de novembro de 2024.

**Rotary Club Caçapava do Sul**  
**Locador.**

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal.**